



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI N.º 64/2025

A Exm. Sr. Vereador Bruno Henrique Silva por meio do Projeto de Lei nº 64/2025, que “Dispõe sobre a publicidade de documentos obrigatórios pelos estabelecimentos comerciais no município de Caçapava através de código de barras dimensional (QR Code) ou Plaqueta NFC (Near Field Communication)”.

A ilustre Procuradora Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer desfavorável à constitucionalidade do referido projeto.

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que, no aspecto temático, sou favorável ao Projeto de Lei nº 64/2025.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, 13 de maio de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro

